

- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / XVII (1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Alterações ao PEPAC propostas pelo GPP e salvaguardas de proteção da biodiversidade e do lobo-ibérico

Destinatário: Ministro da Agricultura e Mar

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O lobo-ibérico (*Canis lupus signatus*) é uma espécie protegida em Portugal desde a entrada em vigor da Lei n.º 90/88, de 13 de agosto, encontrando-se classificado como "Em Perigo" no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental. Os resultados do Censo Nacional do Lobo de 2019-2021 confirmam um quadro de degradação: a espécie ocupa hoje apenas cerca de 20% da área de distribuição que tinha no início do século XX, com a quase totalidade das alcateias a norte do rio Douro e, face ao censo de 2002-2003, uma redução de 8% no número de alcateias e de 23% na área de ocorrência. Ao contrário do que sucede noutras regiões da Europa, a situação da espécie em Portugal não está a melhorar.

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) integra precisamente medidas destinadas a prevenir e mitigar os conflitos entre a atividade agropecuária e o lobo, designadamente através do apoio à manutenção de cães de proteção de gado, um instrumento central de coexistência, reconhecido nacional e internacionalmente.

Sucedem que, segundo informação tornada pública a 27 de maio de 2026, vinte e uma organizações não governamentais de ambiente, entre as quais a Coligação C7 (WWF, Fapas, Geota, LPN, Quercus, Spea e Zero), a Palombar, a Rewilding Portugal e a CPADA) alertaram que o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do Ministério da Agricultura e Mar terá proposto alterações ao PEPAC que eliminam, em medidas de apoio à biodiversidade, referências expressas à legislação de conservação da natureza, podendo permitir que beneficiários condenados por crimes ou contraordenações ambientais graves, incluindo o abate de lobos, mantenham apoios públicos cujo fundamento é justamente a proteção desses valores naturais.

A confirmar-se, esta alteração coloca o Estado numa posição de incoerência insustentável: financiar a conservação enquanto enfraquece as consequências da violação da lei que a protege. Não está em causa uma mera simplificação administrativa, mas a coerência mínima entre o financiamento público, a proteção da natureza e o cumprimento da lei ambiental.

Acresce que esta matéria parece contrariar dois compromissos assumidos pelo próprio Governo: por um lado, a garantia pública dada pela ministra do Ambiente e Energia, em

setembro de 2024, aquando da redução do estatuto europeu de proteção do lobo, de que Portugal não alteraria a política nacional de proteção do lobo-ibérico; por outro, o Programa Alcateia 2025-2035, aprovado em dezembro de 2025, que assume como objetivo alcançar um estado de conservação favorável da espécie.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda dirige ao Governo, através do Ministério do Ambiente e Energia e do Ministério da Agricultura e Mar, as seguintes questões:

- 1) Confirma o Governo que o GPP preparou ou apresentou propostas de alteração ao PEPAC que eliminam, em medidas de apoio à biodiversidade, referências expressas à legislação nacional e europeia de conservação da natureza? Em caso afirmativo, que medidas e que referências legais concretas são afetadas?
- 2) Qual é a fundamentação técnica, jurídica e política destas alterações, designadamente a razão pela qual poderão ser removidas referências legais que funcionam como salvaguardas mínimas de coerência ambiental no uso de fundos públicos?
- 3) Disponibiliza-se o Governo a divulgar publicamente a versão comparada (antes e depois) das alterações propostas pelo GPP, identificando de forma clara as normas, referências legais ou condicionantes eliminadas, alteradas ou substituídas?
- 4) Confirma o Governo que, com as alterações propostas, beneficiários condenados por crimes ou contraordenações ambientais graves contra espécies protegidas, incluindo o abate de lobo-ibérico, poderão manter apoios públicos do PEPAC destinados à conservação da biodiversidade? Como compatibiliza o Governo tal possibilidade com os objetivos do próprio Plano?
- 5) Tenciona o Governo manter expressamente, em todas as medidas ambientais, agroambientais e de proteção da biodiversidade do PEPAC, a obrigação de cumprimento da legislação nacional e europeia aplicável, incluindo a legislação de proteção do lobo-ibérico e as normas que transpõem as Diretivas Aves e Habitats?
- 6) Prevê o Governo mecanismos de exclusão, suspensão ou restituição de apoios públicos sempre que exista condenação por crime ou contraordenação ambiental grave relacionada com espécies protegidas, habitats protegidos ou valores naturais que fundamentem a atribuição desses apoios?
- 7) Como concilia o Governo estas alterações com o compromisso público assumido pela Senhora Ministra do Ambiente e Energia, em setembro de 2024, de que Portugal não alteraria a política nacional de proteção do lobo-ibérico, e com o Programa Alcateia 2025-2035, aprovado em dezembro de 2025?
- 8) Compromete-se o Governo a suspender estas alterações e a promover, antes de qualquer aprovação definitiva, a audição do ICNF, das ONGA inscritas no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE) e das entidades científicas relevantes, bem como uma avaliação técnica independente?

Palácio de São Bento, 28 de Maio de 2026

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)